



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 19 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1761

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

**Contratos..... 02 a 03.**



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3OT/CIZVBQB2QAVPCFZ4SW

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

#### 2º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.07/2022.

#### 2º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.07/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 0127/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME**, sediada à Avenida John Kennedy, s/n – Centro - CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, <mailto:setordelicitacao.mm@gmail.com> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.237349/0001-05, neste ato representado pelo Sra. Irany Teixeira Soares Freitas, portador do RG nº 01491845-57 SSP/BA e CPF nº 151.949.145-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de supressão de valor do contrato administrativo nº 006.07/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO:

I.I O Contrato Administrativo nº 006.07/2022 – supressão de valor –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	SUPRESSÃO %	VALOR SUPRESSÃO	VL LICITADO - SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 7,51	6,99%	R\$ 0,525	R\$ 6,99

#### II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.07/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Supressão.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Supressão de Valor ao contrato administrativo nº 006.07/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

*Planalto – Bahia, 15 de agosto de 2022*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA**  
CLOVES ALVES ANDRADE  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO ROSALIA EIRELI – ME**  
CNPJ/MF nº 38.237349/0001-05  
Irany Teixeira Soares Freitas  
RG nº01491845-57 SSP/BA  
CPF nº151.949.145-04  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.